



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 06 / 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	189
103051004	Vigilância em Saúde	
2040	Manter Serviço Epidemiologia e Controle de Doenças	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02 0055 0517 0517	Resolução SES/MG 4969 - Ações de Vigilância / Controle de Endemias	15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 607, no valor de R\$ 17.313,20, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2018.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal


EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, de 28 de fevereiro de 2018, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de serviços de limpeza do Córrego Lava Pés e no Córrego Taboão.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0055 0517 0517 – Resolução SES/MG 4969 - Ações de Vigilância e Controle de Endemias.

Os serviços de limpeza e drenagem dos córregos serão realizados três vezes durante o exercício de 2018, com o intuito de combater o Aedes Aegypti.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal